



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0004570-86.2026.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2572960.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ferramenta baseada em inteligência artificial destinada a auxiliar os desenvolvedores de *software* é essencial para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS), especificamente para atender às demandas da Coordenação de Sistemas Corporativos (COSIS), oferecendo uma solução que aprimora significativamente a produtividade das equipes de desenvolvimento de *software*. Essa necessidade se alinha diretamente aos objetivos estratégicos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), reforçando a importância de soluções tecnológicas inovadoras que impulsionem a transformação digital, aumentem a eficiência operacional e garantam a qualidade e agilidade das entregas técnicas.

A Coordenadoria de Sistemas Corporativos (COSIS) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) possui uma característica de trabalho orientada a projetos, com grande foco no desenvolvimento de *software* e na implantação de sistemas e infraestrutura de TIC. Para lidar com as demandas crescentes e os desafios relacionados ao desenvolvimento ágil e eficiente de soluções digitais, torna-se essencial o uso de ferramentas que potencializem a produtividade dos desenvolvedores.

Nesse contexto, a ferramenta Claude Code apresenta-se como uma solução robusta baseada em inteligência artificial, que vem auxiliando no desenvolvimento de *software* por meio de sugestões automáticas de código, automação de tarefas repetitivas e colaboração aprimorada. A ferramenta se alinha diretamente aos objetivos estratégicos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), promovendo transformação digital, eficiência operacional e manutenção de padrões de qualidade.

A ferramenta Claude Code foi contratada e utilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul no exercício de 2025, tendo se mostrado eficaz no apoio às atividades de desenvolvimento de *software* da Coordenadoria de Sistemas Corporativos (COSIS). A experiência prática evidenciou ganhos relevantes de produtividade, redução do esforço em tarefas repetitivas, melhoria na qualidade e na padronização do código e maior agilidade nas entregas técnicas. Diante dos resultados obtidos, a manutenção da utilização da solução revela-se necessária para evitar a descontinuidade dos benefícios já alcançados, preservar o investimento realizado e assegurar a continuidade operacional das equipes de desenvolvimento, em alinhamento aos objetivos estratégicos do PDTIC.

Diante do exposto, apresenta-se a necessidade de aquisição, com subscrição de 1 (um) ano, de 7 (sete) licenças *Standard* e 5 (cinco) licenças *Premium* na forma de licenciamento Team da ferramenta Claude Code, a fim de apoiar as equipes de desenvolvimento do TRE-RS na otimização dos processos de codificação e automação de tarefas repetitivas, garantindo maior eficiência e qualidade nas entregas técnicas.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026, sob o código ID 21258 - Assinatura anual de plataforma de gerenciamento de código fonte.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Há registro de contratação da ferramenta Claude Code no âmbito do TRE-RS em 2025, por meio do processo nº 0002786-11.2025.6.21.8000, tendo apresentado resultados positivos, o que evidencia a adequação e a vantajosidade da presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A assistência técnica deverá ser realizada diretamente pela ferramenta Claude Code, por meio do suporte *online*.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição, com subscrição de 1 ano, de 7 licenças *Standard* e 5 licenças *Premium* na forma de licenciamento Team da ferramenta Claude Code para atendimento das demandas da COSIS e da STI.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A ferramenta Claude Code é fornecida exclusivamente pela empresa Anthropic PBC, não havendo, até o momento, revendedores autorizados que disponibilizem o produto no mercado nacional de forma independente. O serviço é comercializado diretamente por meio do site oficial do Claude Code (<https://www.anthropic.com/claude-code>). Foram juntados orçamentos aos documentos SEI n. 2589265 e 2589266.

Dessa forma, não foram identificados fornecedores alternativos ou concorrentes diretos que ofereçam ferramenta com características técnicas equivalentes, incluindo as mesmas funcionalidades, modelo de licenciamento e integrações específicas com a plataforma Claude Code.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa de preços, foram realizadas consultas a empresas atuantes no mercado, por meio de contatos diretos, contudo não houve retorno com o encaminhamento de propostas comerciais, dentro do prazo necessário à instrução do processo. Diante da ausência de cotações encaminhadas pelos fornecedores consultados, procedeu-se à pesquisa de preços diretamente em fonte oficial do próprio fornecedor, disponível em seu sítio eletrônico.

Conforme consulta ao site oficial <https://www.anthropic.com/claude-code>, o custo da licença individual do plano *Standard* Claude Code é de US\$ 20,00 (vinte dólares) por mês, o que totaliza US\$ 240,00 por ano, e o valor do plano *Premium* é de US\$ 100,00 (cem dólares) por mês, o que totaliza US\$ 1.200,00 (mil e duzentos dólares) por ano.

Considerando a cotação do dólar comercial a R\$ 4,93 (cotação de referência do Banco Central do Brasil em 06/05/2026), o custo mensal por licença *Standard* corresponde a aproximadamente R\$ 98,60, e o custo mensal por licença *Premium* corresponde a aproximadamente R\$ 493,00.

Considerando a quantidade total de licenças a serem contratadas, o valor estimado mensal e anual da contratação é apresentado na tabela abaixo:

	Claude Code <i>Standard</i> (7)	Claude Code <i>Premium</i> (5)
Valor unitário	R\$ 98,60	R\$ 493,00
Valor mensal	R\$ 690,20	R\$ 2.465,00
Valor anual	R\$ 8.282,40	R\$ 29.580,00
Total		R\$ 37.862,40

Valor total estimado anual da contratação: R\$ 37.862,40 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A ferramenta Claude Code é atualmente uma solução consolidada no mercado, oferecendo suporte completo e contínuo às equipes. Ela garante segurança, controle administrativo e conformidade com políticas organizacionais, além de contar com atualizações diretas da própria plataforma Anthropic. Considerando a necessidade de compatibilidade, integração direta com repositórios privados e gerenciamento centralizado de licenças, o Claude Code se apresenta como uma opção que atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais do projeto.

A solução consiste na contratação de licenças do Claude Code, que podem ser integradas ao ambiente de desenvolvimento de código utilizado pelo TRE-RS.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Efetividade: Redução de tempo de desenvolvimento e aumento da qualidade do código.

Sustentabilidade: Redução do uso de recursos físicos e de retrabalho.

Economicidade: Maximização da produtividade sem ampliação do quadro de pessoal.

Aproveitamento de recursos humanos: A ferramenta atua como apoio ao trabalho técnico, ampliando a capacidade de entrega das equipes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não depende de outras contratações para sua operacionalização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não se aplica.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação atenderá plenamente a demanda apresentada, considerando que proporcionará:

- Aumento da produtividade dos desenvolvedores por meio de sugestões automáticas e autocompletar de código.
- Automação de tarefas repetitivas, como criação de testes unitários e validações comuns.
- Colaboração aprimorada com sugestões de código consistentes e padronizadas.
- Sustentabilidade operacional ao reduzir o esforço em tarefas triviais e repetitivas.
- Mitigação de riscos operacionais ao promover maior consistência e qualidade no código produzido.
- Alinhamento com iniciativas nacionais de modernização e uso de inteligência artificial na gestão pública.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Luiz Cláudio Bueno Garcia
Integrante Demandante

Avelina Lautert
Integrante Técnica

Maria Regina Soccol
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Assessora**, em 14/05/2026, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Avelina Fatima Madruga Lautert, Analista Judiciário**, em 14/05/2026, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Bueno Garcia, Técnico Judiciário**, em 15/05/2026, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2572960** e o código CRC **53854569**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404